

LEI Nº 039/93

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Arq. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertoga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Ministério de Integração Regional.

Parágrafo Único - O Convênio mencionado no "*caput*" deste artigo objetiva a pavimentação da Avenida Anchieta em Bertoga.

Art. 2º - Fica autorizada a Prefeitura do Município de Bertoga a receber os recursos relativos a obra mencionada e conseqüentemente incluir em seu orçamento as verbas relativas.

Art. 3º - As despesas decorrentes no referido Convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Bertoga, 05 de novembro de 1993

Arq. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI
Prefeito do Município

Registrada no Livro Competente
Departamento de Administração

HELICIO G. CUNHA
Diretor de Administração